

# Contribuições para Audiência Pública no 001/2022 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese)



Instituto 17

Audiência Pública para o recebimento e discussão de contribuições para elaboração de condições e critérios para movimentação e comercialização do biogás/biometano no estado de Sergipe

Leidiane Ferronato Mariani

05/07/2022

# Contribuições

- Importante iniciativa da Agrese em avançar com o tema no estado do Sergipe para aproveitamento do potencial do biogás. Biogás e biometano podem gerar sustentabilidade de forma ampla, ou seja, não apenas nos benefícios ambientais e econômicos, mas também nos ganhos sociais e de desenvolvimento regional do Estado.
- Proposta está alinhada com o Guia de regulação estadual para a distribuição canalizada de biometano, gerado pelo Instituto 17 no âmbito do Programa de Energia para o Brasil (BEP), com recursos do governo britânico, em parceria com ABAR, ARSESP, AGENERSA, AGRESE, ARSP-ES e SEDE-MG.



# Contribuições

- Sugere-se que seja previsto o uso compartilhado de equipamentos de monitoramento de composição de biometano entre produtor e concessionária para redução de custos do projeto. Para isso, é importante alinhamento da Agrese com ANP, e Agrese adaptar as regras para aceitar o monitoramento entregue para ANP pelo produtor. A Arsesp vem analisando a possibilidade e pode ser uma referência para o tema.
- Importante prever, mesmo que para um aprimoramento futuro, a possibilidade de criação de mecanismo que permita que o consumidor de gás do mercado cativo possa pagar mais pela compra de biometano, possibilitando assim que a concessionária pague mais pelo gás renovável. Esse é um mecanismo que foi abordado no Guia como “Selo Verde” e pode ser importante mecanismo de incentivo às fontes renováveis sem gerar aumento de custo do mix de gás do Estado.

# Contribuições

- Outro ponto que deve ser considerado no Selo Verde é a premiação para a eficiência de produção de biometano com menos emissões fugitivas no processo. Ou seja, que o consumidor possa optar pela origem/eficiência de produção do biometano e haja valores diferenciados. O mesmo poderia ocorrer caso o produtor tenha projetos de inclusão social e equidade de gênero, ou seja, que seja premiado o biometano mais sustentável.
- Por fim, seria importante a regulação prever a possibilidade de produtores de biogás se associarem em consórcios, cooperativas ou outra modalidade para haver um hub de recebimento de biometano, garantia e ajuste de composição (segundo regras ANP e Agrese) e injeção na rede de gás. Isso poderia reduzir custos dos projetos de biometano e aumentar a oferta de gás no estado. Além disso, se a regulação cita essa possibilidade, os atores de cadeia podem se organizar para desenvolver modelos de negócio relacionados, inclusive por meio de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento.

# Contribuições

- Mesmo não sendo talvez pauta da regulação, seria importante haver programas de incentivo a inovação em biogás e biometano em Sergipe para possibilitar o desenvolvimento de cadeia de suprimento e de mão-de-obra capacitada no próprio Estado, gerando, assim, mais possibilidades de desenvolvimento local e sustentável.
- Novamente, parabenizamos a Agrese e todos as instituições do Estado pelo avanço no tema.
- Para acessar o Guia e outras publicações do i17 sobre biogás e biometano: [Clique no link](#)



**Obrigada**

**Leidiane Ferronato Mariani**

leidiane@i17.org

[www.i17.org](http://www.i17.org)

Baixe nossas publicações:



Instituto 17